



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO 108
=====
(De 25-11-1968)

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA RESOLVE E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1.º - Ficam fixados os vencimentos dos atuais servidores da Câmara Municipal de Potirendaba, a partir de 1.º de setembro de 1968, de conformidade com o seguinte quadro expositivo:

- I - Diretor de Secretaria.....NCr.\$125,00
- II - Serviçal-Contínuo.....NCr.\$ 62,50

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação dos dispostos inseridos nesta Resolução, correrão por verbas orçamentárias, suplementadas, se necessário, por Decreto do Executivo.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 25 de novembro de 1968.



Presidente.

2.º Secretário em exercício

1.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba (SP), aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e sessenta e oito (1968), às fls. 28 (VERSO) do livro próprio e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.